

Adenda ao Contrato nº 33/2022

Procedimento n.º 07/CPR.21.3031 - Conceção e Execução de Salas Limpas Classe C e B - Unidade de Preparação de Medicamentos Citotóxicos

1º Outorgante

Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E., com sede na Avenida do Hospital Padre Américo, n.º 210, 4560-136 Guilhufe, Penafiel, com o NIPC 508318262, doravante designado por CHTS, aqui representado pelo Dr. Carlos Alberto Couto da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, cuja entidade foi reconhecida e verificados os poderes para outorgar o presente contrato conforme documentos em arquivo no CHTS.

E

2º Outorgante

IBERCONCEPT – Consultadoria e Projetos, Lda., com sede na Rua Dr. Calisto Poiães, nº 79, 3060 030 Ançã, com o NIPC 507212738, matriculada na conservatória do registo comercial de Coimbra, doravante designada por Iberconcept, representado no ato pelo Sr. Sérgio Daniel Rodrigues Coelho, [redacted], natural de [redacted], portador do CC [redacted], NIF [redacted], qual tem poderes para outorgar o presente contrato conforme documento junto ao processo.

É celebrada e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato n.º 33/2022, para Conceção e Execução de Salas Limpas Classe C e B – Unidade de Preparação de Medicamentos Citotóxicos, nos termos constantes dos considerandos e das cláusulas seguintes.

Considerando que:

1. Foi celebrado um contrato de Conceção e Execução de Salas Limpas Classe C e B – Unidade de Preparação de Medicamentos Citotóxicos entre a Primeira e Segunda Outorgantes;
1. Por deliberação do Conselho de Administração na reunião n.º 21 de 25 de maio de 2022, atendendo ao disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, foi aprovado autorizar a realização de trabalhos complementares, a formalizar por adenda ao contrato ante referido;
2. É mutuamente aceite e reciprocamente acordada a presente Adenda, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

1 – Maior valia para a alteração das Instalações Hidráulicas da Unidade de Preparação de Medicamentos Citotóxicos do Serviço de Farmácia.

Cláusula 2ª

Valor

1 – O encargo total para a execução dos trabalhos complementares objeto da presente Adenda é de Eur 17.480,00 (dezassete mil quatrocentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Lida e considerada conforme, vai a presente Adenda ser reciprocamente aceite e assinada pelos Outorgantes, ficando cada um na posse de uma via.

P'lo

Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.

Assinado por: **CARLOS ALBERTO COUTO DA**

SILVA

Num. de Identificação:

Data: 2022.05.31 12:52:50+01'00'



P'la

IBERCONCEPT – Consultadoria e Projetos, Lda.

SERGIO DANIEL
RODRIGUES
COELHO

Assinado de forma digital
por SERGIO DANIEL
RODRIGUES COELHO
Dados: 2022.05.31
11:40:28 +01'00'